

PORTARIA-TJ - 48192023
Código de validação: B099893A4F

Suspende as atividades presenciais no âmbito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, Termo da Comarca da Ilha de São Luís, para realização de dedetização agendada.

A Juíza JANAINA ARAUJO DE CARVALHO, Magistrada Titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da 1ª etapa de dedetização, descupinização e desratização nas dependências deste Juizado;

CONSIDERANDO que a execução dos referidos serviços foi agendada para o dia 14 de novembro de 2023, às 15h;

CONSIDERANDO os riscos à saúde dos servidores, advogados, partes e demais pessoas que transitam no recinto, decorrentes da inalação do produto a ser utilizado;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades presenciais no dia 14 (quatorze) de novembro de 2023, a partir das 15:00 horas, no âmbito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, Termo da Comarca da Ilha de São Luís, para realização de dedetização nas dependências da unidade, situada na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Art. 2º Continuam operantes os meios remotos de atendimento até as 18h: balcão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

virtual e e-mail.

Art. 3º Os servidores completarão sua carga horária de trabalho remotamente.

Art. 4º As servidoras terceirizadas da empresa GESTOR ficam liberadas a partir das 15 h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2023.

JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO

Juíza - Final

2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís

Matrícula 65037

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/11/2023 11:35 (JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO)

